

Decisão nº 145970074/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.001350/2026-62

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 00935 2026 - AURELIE F. ARBOIN**

1. Trata-se de pedido de reconsideração TEMPESTIVAMENTE promovido pela nacional da França, **Aurelie F. Arboin**, portadora do passaporte nº 2xxxxxx7, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 01760 2025**, lavrado contra si por suposta infração ao disposto no artigo 109, II da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 12 dias o prazo de estada legal no país;
2. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado e pela **MANUTENÇÃO** do auto acima citado;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ